



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.452, de 22 de outubro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho  
por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando a despesa com folha de pagamento referente ao mês de outubro/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.342.645,26 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| <b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b> |                                                       |               |                                          |                              |                          |                          |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b> |                                                       |               |                                          |                              |                          |                          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                                     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                  | <b>ESPERA</b> | <b>NATUR<br/>EZA DE<br/>DESPES<br/>A</b> | <b>FONTE DE<br/>RECURSOS</b> | <b>TRANSPÕ<br/>E R\$</b> | <b>REALOCA<br/>R\$</b>   |
| 07.01.04.122.007.2.<br>217                                   | Remuneração de<br>Pessoal Ativo e<br>Encargos Sociais | FIS           | 3.1.90.9<br>2                            | 1.500.0000.<br>0000.0000     | 1.342.645,<br>26         | -                        |
| 07.01.04.122.007.2.<br>001                                   | Administração da<br>Unidade                           | FIS           | 3.3.90.9<br>3                            | 1.500.0000.<br>0000.0000     | -                        | 1.342.645,2<br>6         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                              |                                                       |               |                                          |                              | <b>1.342.64<br/>5,26</b> | <b>1.342.645,<br/>26</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                 |                                                       |               |                                          |                              | <b>1.342.64<br/>5,26</b> | <b>1.342.645,<br/>26</b> |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 24/10/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 24/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 24/10/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0130256** e o código CRC **3EC713CB**.